



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.866, de 19 de julho de 2006.

"Fixa datas para recolhimento do IPTU COMPLEMENTAR e Taxas que o acompanham, para o ano de 2006".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Interno nº 4/2006 – D.R.;

DECRETA:

Artigo 1º - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano Complementar e suas respectivas taxas, para o exercício de 2006, far-se-á nos termos a seguir:

I – Em **Parcela Única** com 10% (dez por cento) de desconto, se recolhido até a data do seu vencimento.

II - Em **6** (seis) parcelas mensais consecutivas, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

1ª Parcela ou Parcela Única	30.7.2006
2ª Parcela	30.8.2006
3ª Parcela	30.9.2006
4ª Parcela	30.10.2006
5ª Parcela	30.11.2006
6ª Parcela	30.12.2006

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de julho de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.866/2006 – fls.2


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO